



LEI MUNICIPAL Nº 2096/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Luis Gustavo Evangelista, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), para execução de obra de reforma da Praça “Armando Tavares”, situada na Rua Minas Gerais no município de Echaporã, com recursos do Tesouro Municipal, como segue:

PODER EXECUTIVO

02.08.27.812.0006.1.004000 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios de Esportes, Praças.

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
928	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	240.000,00	Tesouro-FR 01
		Total	240.000,00	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de provável excesso de arrecadação do exercício vigente no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

Art. 3º- Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.



Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã-SP, 09 de setembro de 2021.


LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito de Echaporã



data supra.

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma


ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo